

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA da 2.ª REGIÃO.

Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentado pelo Decreto n.º 88.439, de 28 de junho de 1983. Jurisdição dada pela Resolução do CFBM n.º 20, de 30 de setembro de 1989 em PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI, MA.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 -"HABILITAÇÃO"

Processo n.º 002/17 - Convite n.º 001/17.

ATA n.º 01

Às 13:25 horas, do dia 17 do mês de fevereiro do ano de 2017, na sala da Plenária do Conselho Regional de Biomedicina da 2.ª Região, CRBM2, situada na Rua Gervásio Pires, n.º 1.075, nesta cidade e comarca de Recife-PE, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (abaixo-assinados), constituída pela Portaria n.º 001/17, de 05 de janeiro de 2017 (anexada no Processo Licitatório), a fim de procederem ao julgamento dos envelopes n.º 01 - "Habilitação". As seguintes empresas protocolaram, tempestivamente, os envelopes "Habilitação" e "Proposta Comercial": 1- RHS CONSULT LTDA EPP, cujo representante legal não compareceu na sessão; 2 - EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA-ME, cujo representante legal não esteve presente na sessão; 3 - DÉDALUS CONCURSOS E TREINAMENTOS, cujo representante legal não compareceu na sessão; 4 - INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA, cujo representante legal esteve presente na sessão, Sr. Renato Nunes de Souza Fernandes, RG 57049462 SSP-SP, CPF 040.342.723-17, e entregou credenciamento com 30 (trinta) laudas; 5 -LEGALLE CONCURSOS, cujo representante legal não esteve presente na sessão; 6 - INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA-ME, cujo representante legal não esteve presente na sessão; 7 - INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTOS MUN. LTDA (IEPDM), cujo representante legal não esteve presente na sessão; 8 - ADVISE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI, cujo representante legal não esteve presente na sessão; 9 -INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, cujo representante legal esteve presente na sessão, Sra. Fabiana Ramos pedrosa de Lima, RG n.º 5070604 SSP-PE, CPF 023.821.604-70, que entregou credenciamento com 01 (uma) lauda; 10 - MS CONCURSOS, cujo representante legal não sessão; 11-INSTITUTO DE **GESTAO** esteve presente na DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESENVOLVER RH, cujo representante legal esteve presente na sessão, Sra. Vânia Regina de Morais Cavalcanti de Albuquerque Almeida, RG 6306221 SSP-PE, CPF 038.932.714-06, que apresentou credenciamento em 21 (vinte e uma) laudas; 12 - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, cujo representante legal esteve presente na sessão, representado pelo Sr. Flussier Aurélio Vieira Galdino, RG 803.061 SSP-RN, CPF 480.972.684-34, que entregou credenciamento em 54 (cinquenta e













CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA da 2.ª REGIÃO.

Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentado pelo Decreto n.º 88.439, de 28 de junho de 1983. Jurisdição dada pela Resolução do CFBM n.º 20, de 30 de setembro de 1989 em PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI, MA.

quatro) laudas; 13 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO, cujo representante legal não esteve presente na sessão; 14 - ADM & TEC - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, cujo representante legal não esteve presente na sessão. Iniciada a sessão em posse dos "envelopes", o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação que rubricassem os "envelopes habilitação e proposta comercial" e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura do "Envelope Habilitação", cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes. Em tempo, registra-se que, no quando da abertura dos envelopes de habilitação, verificou-se que a empresa IEPDM também encaminhou envelope de credenciamento em 22 (vinte e duas) laudas; outrossim, como dito acima, até este momento, não compareceu seu representante. O Presidente da Comissão consignou que a empresa ADM & TEC não apresentou os documentos exigidos no item 1.2. (envelopes n.º 01 - documentos e envelope n.º 02 - proposta). Franqueada a palavra aos presentes, manifestou-se o representante da FUNVAPI, Sr. Flussier Aurélio Vieira Galdino, nos seguintes termos: "Aduz o representante, que a empresa LEGALLI trouxe no bojo de sua habilitação, a certidão municipal de n.º 139/2016, com data de emissão em 07/11/2016. Assim sendo, entende este representante ter expirado a sua validade por ultrapassar 90 dias de sua emissão. Tal situação se repete no que diz respeito à certidão da Junta Comercial da mesma empresa, com emissão em 07/11/2016, ultrapassando, desta forma, 90 dias de emissão. Por isso, requer a inabilitação." Ato contínuo, a Comissão de Licitação, por unanimidade, decidiu que como os documentos da ADM & TEC supra indicados não foram apresentados, é caso de inabilitação, nos termos do Instrumento convocatório. Prosseguindo os trabalhos, da confirmação dos documentos análise das demais empresas participantes, verificou-se que foram atendidas todas as exigências do item 02 da Carta Convite n.º 001/17. Assim, a Comissão de Licitação decide, por ora, unanimemente, INABILITAR a empresa ADM & TEC e HABILITAR, por ora, todas as demais empresas participantes, ressalvando que apreciará o pedido de impugnação formulado pela FUNVAPI no mesmo prazo de resposta ofertado à ADM & TEC. Considerando a inabilitação da empresa ADM & TEC, o processo licitatório deverá ficar suspenso, para propositura de eventual recurso, que deverá ser apresentado pela interessada dentro do prazo previsto na Lei nº 8.666/93. Fica, desde já designada para abertura do Envelope nº 02 - Proposta, o dia 10 de março de 2017, às 13:00 horas. Os envelopes nº 02 deverão

X

()







Rua Gervásio Pires, n" 1.075 - Soledade - Recife - PE - CEP 50.050-070 - Telefones; (81) 3222.3200 / 3221.1245 - Fax: (81) 3221.1080 Site: www.crbm2.gov.br - E-mail: gerencia@crbm2.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA da 2.ª REGIÃO.

Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentado pelo Decreto n.º 88.439, de 28 de junho de 1983. Jurisdição dada pela Resolução do CFBM n.º 20, de 30 de setembro de 1989 em PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI, MA.

permanecer no Setor de Licitação, devidamente lacrados, até ulterior decisão. Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente fase licitatória, lavrou-se a presente Ata que, após lida, vai assinada pela Presidente, pelos membros da Comissão de Licitação, e pelos representantes dos licitantes aqui presentes, que a tudo estiveram presentes.********

Dr. Mauricio Gomes Meireles

Presidente da Comissão de Licitação do CRBM2

Dra. Letícia Santos Silva de Lima

Membro da Comissão de Licitação do CRBM2

Aline de Souza Nunes

Membro da Comissão de Licitação do CRBM2

RENDER NUMES OF BOYER YERRANDER

Renato Nunes de Souza Fernandes - representante da CONSULPAM

CPF 040.342 723-17

Flussier Aurélio Vieira Galdino – representante de FUNVAPI

CPF/n.º/480.972.684-34

Vânia Regina de Morais Cavalcanti de Albuquerque Almeida -

representante Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social

CPF n.º 038.932.714-06

Fabiana Ramos pedrosa de Lima

CPF 023.821.604-70

3